

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: BREVE REFLEXÕES SOBRE O CASO DA FEASE DE JI-PARANÁ

Gabrielle Portugal Mascarenhas¹

Grieco Lidoni²

Dalva Felipe de Oliveira³

Palavras-chave: Medidas socioeducativas. Educação. Adolescente.

A medida socioeducativa de internação (MSEI) é a mais gravosa aplicada ao adolescente autor de ato infracional. formalmente a persecução penal e o cumprimento da pena se dão de modo peculiar na infância e juventude, através de um sistema processual sui generis que amplia as garantias formais da persecução penal e estabelece rito cível para o processamento das ações de conhecimento e de execução. Como sistema “semipenal” autônomo, a lei estabelece obrigatoriedades a serem cumpridas, como educação e profissionalização no transcorrer da medida. O trabalho pretende abordar o discurso oficial sobre a garantia à educação universal às crianças e adolescentes (Constituição Federal, ECA, SINASE). Pretende ainda analisar as condições de oferta da educação na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE) de Ji-Paraná afim de contrapor o discurso oficial à realização das garantias legais. Para este estudo optou-se pela abordagem qualitativa, com fins descritivos e utilização de pesquisa bibliográfica e documental (Material didático disponível na FEASE, e os exercícios que são disponibilizados pelas escolas aos adolescentes) e como recorte temporal selecionou-se o segundo período do ano de 2017 e o primeiro de 2018. Dos trinta e cinco adolescentes que cumprem medidas socioeducativa de internação vinte e três estão matriculados no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), quatro estão no ensino regular e oito não estão matriculados por falta de documentos. Quando se refere ao grau de escolarização obteve-se esses dados: ensino fundamental trinta e dois e ensino médio três. Vale destacar que os adolescentes que estão matriculados no ensino regular não frequentam as aulas nas escolas, haja vista que o número de agentes é insuficiente para atender esta demanda. Neste caso os alunos realizam atividades que são enviadas para as unidades escolares afim de proceder a avaliação. Para os alunos matriculados no CEEJA, os professores se deslocam para a FEASE de Ji-Paraná, vale assinalar que as disciplinas de História, Geografia, Sociologia e Filosofia no momento da coleta de dados não tinham professores. Diante do exposto cabe destacar que para que as medidas socioeducativas êxito torna-se imprescindível que a execução do Programa de Atendimento às Medidas Socioeducativas estejam articuladas com as políticas públicas propiciando o acesso dos adolescentes aos seus direitos, garantidos por lei. No que se refere a educação a sua efetivação pressupõe extrapolar a garantia simbólica (via discursos) como aporte necessário para a sua ressignificação enquanto sujeito social.

BIBLIOGRAFIA

COIMBRA, Cecília M.B. & NASCIMENTO, Maria Lívia do. Jovens pobres: o mito da periculosidade. In: FRAGA, Paulo César Pontes & IULIANELLI, Jorge A. Silva. **Jovens em Tempo Real**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

FALEIROS, Vicente. P. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. Campinas: Autores Associados, 2008.

¹ Acadêmica do sétimo período do curso de Direito do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI). E-mail: gabrielepmascarenhas@gmail.com

² Acadêmico do décimo período do curso de Direito do CEULJI, servidor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. E-mail: griecolidoni@gmail.com

³ Professora do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná. Mestre em Sociologia. E-mail: du_tesouro@yahoo.com.br

